



2024

1ª EDIÇÃO



REALIZAÇÃO

Marcello Streifinger

Secretário de Estado

Equipe Executiva

Marco Antônio Severo Silva

Secretário Executivo

Maximiano Cássio Soares

Chefe de Gabinete

Antônio José de Almeida

Coordenador de Unidades Prisionais da Região Metropolitana do Estado de São Paulo

Jean Ulisses Campos Carlucci

Coordenador de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado de São Paulo

Luiz Fernando Boteon

Respondendo pelo expediente da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado de São Paulo

Nestor Pereira Colete Júnior

Coordenador de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral do Estado de São Paulo

Roberto Medina

Coordenador de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado de São Paulo

Adriano Maldonado

Coordenador Substituto de Saúde do Sistema Penitenciário do Estado de São Paulo

Carolina Passos Branquinho Maracajá da Silva

Coordenadora de Reintegração Social e Cidadania da Secretaria da Administração Penitenciária

Ana Paula Bento da Silva

Ouvidora da Secretaria da Administração Penitenciária

Sergio de Souza Merlo

Corregedor Administrativo da Secretaria da Administração Penitenciária

Equipe Técnica

Membros da Unidade de Gestão de Integridade Pública

Eliana Barros Sbragia de Souza

Raquel Soares Farias dos Santos

Ana Maria de Sousa

Antônio Carlos do Prado

Luís Fernando Favaro

Marcelo da Cruz Oliveira Rocha

Paulo Roberto Palmeira

⇒ MENSAGEM DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

O Governo Estadual instituiu por intermédio do Decreto n.º 67.683, de 2023 o Plano de Integridade que tem por objetivos estabelecer as diretrizes norteadoras das medidas e ações voltadas à promoção e à sistematização de mecanismos internos de prevenção, detecção e sanção de casos de corrupção, fraudes e desvios éticos; fortalecer estruturas e funções de integridade e de governança; incentivar a criação, a adoção e o contínuo aperfeiçoamento de medidas e ações que visem ao combate da corrupção, de fraudes e de desvios éticos; apoiar as unidades de gestão de integridade na elaboração e na implementação de programas de integridade e de boas práticas de gestão pública; definir os eixos integrantes dos programas de integridade de cada órgão ou entidade; promover ou apoiar a capacitação dos agentes públicos e seu contínuo treinamento em temas relacionados às funções de integridade.

Neste sentido a Secretaria da Administração Penitenciária está se reorganizando por meio de programas e iniciativas voltados à promoção da integridade pública, com o propósito de contribuir para a disseminação e fortalecimento dessa a cultura no âmbito penitenciário.

O termo integridade deve ser entendido aqui em sentido amplo e abarca tanto a dimensão da conduta ética individual e da moralidade administrativa quanto o compromisso com a missão institucional e a busca incessante para alcançar os objetivos finalísticos das políticas públicas a cargo da nossa Secretaria. Para isso, devemos pensar, desenhar e propor um conjunto de ações sistematizadas que possibilitem avanços em matéria de governança, gestão de riscos, controles internos, cumprimento dos procedimentos e regulamentos, prevenção de atos ilícitos, tratamento de denúncias, entre outros. Agir com ética e conduzir os programas e ações da Pasta com foco no interesse público representam valores e compromissos inalienáveis, imprescindíveis e primordiais na construção e solidificação de um amplo ambiente de integridade em nossa Secretaria. Por se tratar de uma ação coletiva, requer de cada um de nós atenção, esforço, cuidado, engajamento e cooperação para que os resultados sejam alcançados.

Para tanto, lançamos a 1ª edição do Programa de Integridade da Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, que é o resultado do esforço de nossos colaboradores em analisar contextos e cenários, identificar e avaliar riscos, inclusive riscos à integridade, e propor medidas de tratamento, com vistas à melhoria de processos e sistemas internos e fortalecimento dos valores institucionais que guiam nossas ações. Somos gratos por suas valiosas contribuições e pela relação de trabalho agradável e produtiva.

A implementação eficaz deste Programa depende fundamentalmente do apoio ativo da liderança em todos os seus níveis e de ações concretas e sistemáticas realizadas pelos servidores e demais colaboradores que trabalham nesta Secretaria. Contamos com a contribuição de todos!



⇒ SUMÁRIO

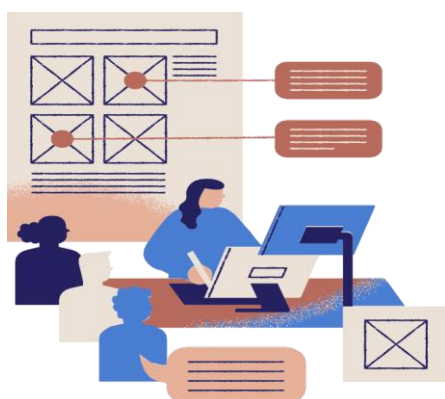
Introdução	5
Caracterização e Análise de Perfil da Secretaria da Administração Penitenciária.....	6
Principais Atividades Executadas pela Secretaria da Administração Penitenciária.....	7
Mapa Estratégico.....	10
Estrutura da Administração Penitenciária	
Organograma.....	11
Relacionamento com Terceiros.....	14
Unidade de Gestão de Integridade Pública.....	15
Membros da Unidade de Gestão de Integridade Pública.....	17
Gestão de Riscos e Plano de Ações à Integridade da Secretaria da Administração Penitenciária.....	18
Ações de Sensibilização, Comunicação e Capacitação.....	21
Ações de Monitoramento do Programa de Ações e Revisão Periódica do Programa de Integridade.....	26

⇒ INTRODUÇÃO

A Secretaria da Administração Penitenciária é órgão do Governo Estadual responsável pela execução administrativa da prisão civil, das penas privativas de liberdade, da medida de segurança e de prestação de serviços à comunidade, garantindo a dignidade humana do apenado e do internado com condições adequadas de assistência, visando a sua reintegração social como cidadão. Tendo como valores o respeito à vida e à dignidade humana, ética, legalidade, honestidade, lealdade, excelência e protagonismo, interação com a sociedade.

Com base nessas atribuições e valores esta Secretaria em alinhamento com o Plano Estadual de Promoção de Integridade instituído pelo Decreto n.º 67.683, de 03 de maio de 2023 e pela Resolução CGE n.º 04, de 30 de maio de 2023, alterada pela Resolução CGE n.º 09, de 13 de junho de 2023, elabora a 1ª edição do Programa de Integridade Pública da Secretaria da Administração Penitenciária.

O objetivo desse programa é criar mecanismos de gerenciamento de riscos à integridade, buscando minimizar ou evitar eventos relacionados a corrupção, fraudes, irregularidades e /ou desvios éticos e de conduta, que possam violar os valores e objetivos estratégicos desta Secretaria e deste modo, oferecer à sociedade maior transparência nas ações desenvolvidas de forma direta ou indireta para o fiel cumprimento da missão desta instituição.



⇒ CARACTERIZAÇÃO E ANÁLISE DE PERFIL DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Missão: Promover a execução administrativa da prisão civil, das penas privativas de liberdade e de prestação de serviços à comunidade, garantindo a dignidade humana do apenado com condições adequadas de assistência, visando a sua reintegração social como cidadão.

Visão: Ser referência como órgão de gestão prisional pela excelência na prestação da atividade da execução penal, nacional e internacionalmente.

Valores: Respeito à vida e à dignidade humana, ética, legalidade, honestidade, lealdade, excelência e protagonismo, interação com a sociedade.

PERFIL ORGANIZACIONAL



REGULAMENTAÇÃO

Lei-8209-04.01.1993 cria a Secretaria da Administração Penitenciária - <https://acrobat.adobe.com/id/urn:aaid:sc:VA6C2:94a1f08b-e14b-4717-acec-3bef1022fcc6>

Decreto nº 36.463, de 26/01/1993 organiza a Secretaria da Administração Penitenciária - <https://acrobat.adobe.com/id/urn:aaid:sc:VA6C2:38c4db3b-aad7-45a5-9af2-d440058e6bc7>

Decreto nº 46.623, de 21 de março de 2002 reorganiza a Secretaria da Administração Penitenciária e revoga o Decreto nº 36.463, de 26/01/1993 <https://acrobat.adobe.com/id/urn:aaid:sc:VA6C2:9553b808-1117-4883-893d-18db6cc57a45>

Res SAP 028, de 2022 - Estabelece a Política Estadual Penitenciária, definindo Missão, Visão, Diretrizes, Objetivos Estratégicos, Mapa Estratégico e Ações Estratégicas - <https://acrobat.adobe.com/id/urn:aaid:sc:VA6C2:88d18a28-c090-48da-b523-c5d5f3716bca>

PRINCIPAIS ATIVIDADES EXECUTADAS PELA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

A Secretaria da Administração Penitenciária é destinada a promover no âmbito administrativo a execução penal, proporcionando condições para a reinserção social da pessoa privada de liberdade, da pessoa submetida à pena e medida alternativa à prisão, à medida de segurança e da pessoa egressa e família.

Constitui o campo funcional da Secretaria da Administração Penitenciária:

I - a execução da política estadual de assuntos penitenciários;

II - a organização, administração, coordenação, inspeção e fiscalização dos estabelecimentos penais e das unidades de reintegração social.

As Diretrizes para a Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo são:

I – Gestão segura da custódia da população prisional, respeitando os direitos e a dignidade da pessoa humana;

II – Garantir a prestação das assistências previstas na Lei de Execução Penal de maneira indistinta, integral e com transparência;

III – Ampliar as ações voltadas à oferta de trabalho, educação e acesso à justiça às pessoas privadas de liberdade;

IV – Buscar a valorização profissional dos servidores, bem como a melhoria do suporte à saúde, qualidade de vida e de segurança.

V – Buscar a integração com os demais órgãos governamentais afins e interação com entidades da sociedade civil.

Os Objetivos Estratégicos (OE) estabelecidos para se alcançar a visão de futuro são os seguintes:

OE1 – Reduzir o déficit de vagas no sistema prisional, visando uma custódia mais humanizada e melhor qualidade de vida da população carcerária.

A redução do déficit de vagas deve sempre pautar a administração prisional e é sinônimo de uma gestão mais humanizada, garantindo a dignidade da pessoa humana durante sua permanência no sistema penitenciário, a ausência de transtornos, violência e desrespeito inter-pares nas atividades cotidianas das unidades, que expressem a

integridade física e moral de custodiados, servidores, visitantes e cidadãos do entorno desses estabelecimentos.

A adoção deste Objetivo Estratégico vem ao encontro da tendência de redução da população carcerária no Estado sem que seja necessário a fixação de números absolutos de vagas a serem criadas. Nesse sentido, a busca constante desse objetivo garante:

I - O aumento da percepção de segurança por parte da população;

II – O aumento do grau de confiabilidade por parte da população prisional e seus familiares;

III – O aumento da credibilidade no sistema prisional por parte dos demais órgãos públicos afetos à execução penal.

OE2 – Racionalizar a prestação dos serviços de custódia, aumentando a eficiência por meio de inovações tecnológicas, potencializando a capacidade e segurança dos efetivos disponibilizados.

A gestão prisional deve estar em consonância com as inovações tecnológicas e de engenharia de forma a proporcionar cada vez mais uma atuação eficiente e eficaz, garantindo a segurança e a integridade física dos servidores, assim como da população prisional, de modo que a pena imposta seja cumprida dentro dos ditames legais, provendo melhorias expressivas durante a custódia, em atendimento às disposições legais e aos padrões de qualidade e respeito pelos direitos humanos estabelecidos em regras internacionais subscritas pelo Estado brasileiro.

OE3 – Aprimorar a qualidade dos serviços de execução penal por meio de uma gestão moderna e efetiva, focada na qualificação constante e valorização dos servidores, transparência e controle de gastos.

Entende-se por aprimorar a qualidade dos serviços, a busca da excelência em todas as atividades afetas à execução penal, seja na prestação das assistências previstas na Lei de Execução Penal, seja na busca da qualificação técnica por parte dos servidores, incluindo-se neste particular, a sua valorização, ações estas pautadas na transparência e controle eficiente dos gastos.

A gestão moderna e efetiva refere-se a fazer mais com menos e de forma que se atinjam os objetivos propostos de maneira integral, com o foco nos resultados finais.

OE4 – Promover melhores condições de atendimento básico de saúde durante o cumprimento de penas por meio da estruturação e articulação interinstitucional.

A administração prisional com qualidade implica na prestação de inúmeros serviços à população privada de liberdade; dentre estas assistências, reputa-se a de maior importância a assistência médica.

O Estado dedica-se a manter esse atendimento seja por meio de recursos próprios da Secretaria da Administração Penitenciária, seja por meio de parcerias com os municípios sede de unidades prisionais, pelas quais equipes completas de saúde básicas proporcionam esse atendimento, garantindo o acesso à saúde aos custodiados, oferecendo ações e serviços de atenção básica nas unidades, voltadas à prevenção, promoção e tratamento de agravos em saúde bucal, saúde da mulher, DST, AIDS e hepatites virais, saúde mental, controle da tuberculose, hipertensão e diabetes, hanseníase, assistência farmacêutica, imunizações e exames laboratoriais, tudo em apoio à custódia.

Integra a estrutura da Secretaria uma Coordenadoria de Saúde do Sistema Prisional, cuja finalidade é propor e executar ações sistêmicas de prevenção às diversas naturezas de doenças que comumente afetam o sistema.

OE5 – Fomentar programas de capacitação profissional e educacional visando a qualificação do custodiado e a reinserção do pré-egresso no mercado de trabalho, como estratégia de ressocialização.

A sociedade demanda e anseia pela ressocialização do indivíduo que sofreu privação de liberdade. Essa ressocialização requer mais e melhores iniciativas de educação e qualificação profissional e trabalho.

O incremento do aprendizado e da capacidade de compreensão em sentido amplo por parte dos custodiados, aprimorando seus conhecimentos, sua capacidade de aprendizado e suas condições físicas e mentais, resulta em proporcionar um preparo mais adequado para o retorno à liberdade e à reintegração social, tanto para o melhor exercício da cidadania, como para inserção adequada no mercado de trabalho.

Da mesma forma, a criação de oportunidades de trabalho e geração de renda a internados e presos, contribuindo para estes na remição de pena, e preparando a todos para a vida em liberdade, e a egressos em seu retorno ao convívio social, além de

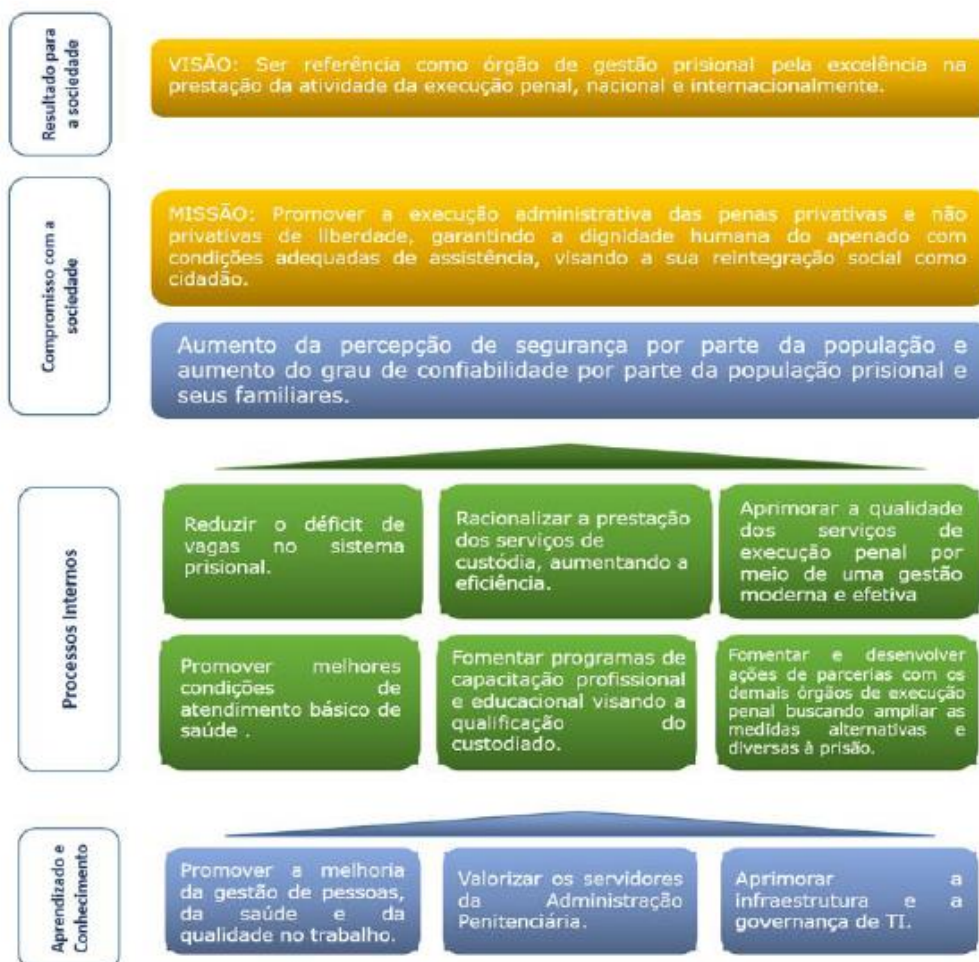
sensibilizar empresários para os efeitos positivos de sua participação na reintegração social de homens e mulheres.

OE6 – Fomentar e desenvolver ações de parcerias com os demais órgãos de execução penal buscando ampliar as medidas alternativas e diversas à prisão.

É inconteste que o encarceramento sistêmico não tem se mostrado como a solução única para a questão da criminalidade e ressocialização dos custodiados. Nesse sentido, a articulação com as instituições e órgãos que compõe o ciclo da persecução criminal e da execução penal é de extrema importância pela busca de medidas alternativas e diversas da prisão, pelas quais o indivíduo tenha mais chances de ser reintegrado à sociedade.

Assim, a promoção da expansão quantitativa e qualitativa da aplicação de penas e medidas alternativas à prisão, contribui no sentido de evitar que pessoas que cometeram crimes de baixo potencial ofensivo sejam privadas da liberdade e expostas ao sistema penitenciário.

⇒ Mapa Estratégico



ESTRUTURA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ORGANOGRAMA SAP

http://www.sap.sp.gov.br/download_files/pdf_files/organograma_sap_2020.pdf

As competências e atribuições de cada diretoria, departamento e divisão da Secretaria e órgãos que a compõe estão previstas em Leis e Decretos. Quanto aos estabelecimentos penais, menciona-se como exemplo o último decreto de organização de cada modelo, as atualizações dessas legislações podem ser conferidas no site da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (https://r.search.yahoo.com/_ylt=Awrigrb6u29xl4vADcEfz6Qt.;_ylu=Y29sbwNiZjEEcG9zAzEEdnRpZAMEc2VjA3Ny/RV=2/RE=1709001775/RO=10/RU=https%3a%2f%2fwww.al.sp.gov.br%2f/RK=2/RS=JPFcxt7WVKB9gk7Ce2eSMz3PHXo-)

8.209 - Cria a Secretaria da Administração Penitenciária -
<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1993/lei-8209-04.01.1993.html>

46.623 - Reorganiza a Secretaria da Administração Penitenciária -
<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2002/decreto-46623-21.03.2002.html>

51.530 - Reorganiza o Departamento de Recursos Humanos -
<https://www.al.sp.gov.br/norma/69814>

49.874 - Departamento de Inteligência e Segurança -
<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2005/decreto-49874-09.08.2005.html>

43.277 - Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico I -
<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1998/decreto-43277-03.07.1998.html>

46.046 - Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico II -
<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2001/decreto-46046-23.08.2001.html>

50.225 - Centro de Ressocialização -
<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2005/decreto-50225-09.11.2005.html>

54.025 - Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania -
<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2009/decreto-54025-16.02.2009.html>

54.294 - Organiza o Centro de Ações de Segurança Hospitalar -
<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2009/decreto-54294-04.05.2009.html>

57.186	-	Centro	de	Readaptação	Penitenciária	-
https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2011/decreto-57186-02.08.2011.html						
57.688	-	Reorganiza	as	Coordenadorias	de	Unidades Prisionais
https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2011/decreto-57688-27.12.2011.html						
59.988	-	Coordenadoria	de	Saúde	do	Sistema Penitenciário
https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2013/decreto-59988-19.12.2013.html						
63.109	-			Penitenciária	Feminina	-
https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2017/decreto-63109-26.12.2017.html						
64.351	-	Centro	de	Detenção	Provisória	-
https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2017/decreto-63109-26.12.2017.html						
65.898	-	Centro	de	Progressão	Penitenciária	-
https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2021/decreto-65898-30.07.2021.html						
67.269	-			Penitenciária	Masculina	-
https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2022/decreto-67269-11.11.2022.html						

Ressalta-se que, a Secretaria com seus mais de 34 mil servidores administra uma população prisional de mais de 196 mil pessoas privadas de liberdade custodiada em 182 estabelecimentos penitenciários, distribuídos em 100 municípios, sendo:

sap.sp.gov.br/uni-prisionais_print_todas-print.html.pdf

161 Unidades Masculinas

- 85 Penitenciárias;
- 43 Centros de Detenção Provisória;
- 14 Centros de Progressão Penitenciária;
- 17 Centros de Ressocialização;
- 02 Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico

19 Unidades Femininas

- 11 Penitenciárias;
- 01 Centro de Detenção Provisória;
- 02 Centros de Progressão Penitenciária;
- 05 Centros de Ressocialização;

2 Unidades Mistas

- 01 Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico para homens e mulheres;
- 01 Unidade de Regime Disciplinar Diferenciado para homens e mulheres.

Os estabelecimentos penais podem ser destinados ao:

a. Regime fechado para custodiar pessoas privadas de liberdade exclusivamente:

- a.1 Provisórias (que aguardam o andamento do processo crime de conhecimento até decisão final);
- a.2. Condenadas ao cumprimento inicial da pena em regime fechado e,
- a.3. Em prisão civil

b. Regime semiaberto para custodiar pessoas privadas de liberdade exclusivamente:

- b.1 Progredidas do regime fechado para o semiaberto e;
- b.2 Condenadas ao cumprimento inicial da pena em regime semiaberto

c. Regime híbrido para custodiar pessoas privadas de liberdade:

- c.1 Em regime fechado - provisórias e condenadas e,
- c.2 Em regime semiaberto – progredidas e condenadas.

A coordenação desses equipamentos de segurança é regionalizada, por meio de 05 Coordenadorias de Unidades Prisionais localizadas nas Regiões Central; Metropolitana; Noroeste; Oeste e Vale do Paraíba e Litoral do Estado de São Paulo. Além disso, a Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania que administra as penas e medidas alternativas e a atenção à pessoa egressa e família conta com:

94 Centrais de Penas e Medidas Alternativas;

25 Centrais de Alternativas Penais e Inclusão Social;

60 Centrais de Atenção ao Egresso e Família.

A Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário responsável por implementar e consolidar o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário administra 03 Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico.

RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

O Grupo Setorial de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas – GSPOFP – SAP, apresentou o total de valores liquidados no de 2022, considerando a relação com terceiros de maior expressividade.

Em resumo, no ano de 2022 o relacionamento com terceiros da Pasta foi da ordem de R\$ 1.587.386.913,97 liquidados, o que representou as seguintes finalidades, nos seguintes percentuais:

Alimentação – 42,11%

Utilidade Pública – 18,97%

Manutenção Predial – 9,88%

Tecnologia de Informação – 5,46%

Segurança – 5,06%

Veículos – 4,44%

Diárias – 4,33%

Outros relacionamentos de valores relevantes – 4,28%

Combustível Veicular – 1,82%

Locação de máquinas e equipamentos diversos – 1,19%

Assistência à Saúde do Preso – 1,10%

Prestação de Serviço de Limpeza e Vigilância – 0,28%

Kit Higiene – 0,88%

Funap – 0,18%

Ressalta-se ainda, dentro deste item, a relação pessoal de funcionários com particulares que por ação ou omissão podem ensejar desvio de conduta em prejuízo da administração penitenciária.

<https://acrobat.adobe.com/id/urn:aaid:sc:VA6C2:f0e2972f-0507-4344-8e0e-5ea8e31da25c>

UNIDADE DE GESTÃO DE INTEGRIDADE PÚBLICA



A Unidade de Integridade no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária foi instituída pela Resolução SAP n.º 68, de 14 de junho de 2023, complementada pela Resolução SAP n.º 100, de 16 de agosto de 2023, e têm as atribuições e competências determinados pelo artigo 7º do Decreto 67.831, de 03 de maio de 2023 e pelo artigo 6º da Resolução CGE 4, de 30 de maio de 2023:

Decreto 67.683/2023

“...

Artigo 7º - Para fins da elaboração e da implementação dos programas de integridade de que trata o artigo 6º deste decreto, os órgãos e as entidades instituirão **Unidade de Gestão de Integridade** – UGI, subordinada diretamente à respectiva autoridade máxima, com as seguintes atribuições:

I - coordenar a elaboração, a execução, a comunicação, a implantação e o monitoramento do programa de integridade;

II - desempenhar o papel de multiplicador, desenvolvendo ações de capacitação e de reciclagem periódica para os agentes públicos de todos os níveis hierárquicos;

III - realizar ações contínuas de conscientização e comunicação;

IV - coordenar a gestão dos riscos para a integridade;

V – assessorar a autoridade máxima do órgão ou da entidade nas funções de integridade;

VI – reportar à autoridade máxima do órgão ou da entidade o desenvolvimento do programa de integridade;

VII - reportar ao órgão central as situações que

comprometam o programa de integridade;

VIII – promover constante interlocução com a Controladoria Geral do Estado;

IX - adotar as medidas necessárias para execução do plano de ação;

X – observar as recomendações emitidas pela área de auditoria interna governamental.

§ 1º - A Unidade de Gestão de Integridade manterá interlocução direta com todos os níveis hierárquicos da estrutura do respectivo órgão ou entidade;

§ 2º - Caberá à autoridade máxima do órgão ou entidade:

1. garantir que a UGI seja dotada dos recursos materiais e humanos necessários ao desempenho de suas atribuições;
2. adotar todas as providências necessárias para que o cronograma de implementação do programa de integridade seja atendido.

§ 3º - O agente público responsável pela Unidade de Gestão de Integridade, e seu suplente, serão designados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade, dentre servidores da respectiva estrutura, com vínculo funcional permanente, capacidade técnica e reputação ilibada.

...”

Resolução CGE 04/2023

“....

Artigo 6º - Caberá às Unidades de Gestão de Integridade, além das atribuições previstas no art. 7º do Decreto nº 67.683, de 3 de maio de 2023, a competência de monitorar:

I – a promoção da transparência ativa e do acesso à informação, observado, no mínimo, o disposto nos artigos 7º e 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e nos artigos 10, 23 e 25 do Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012;

II – o recebimento e o tratamento adequado de denúncias, com a garantia da proteção ao denunciante de boa-fé;

III – a prevenção do conflito de interesses e do nepotismo nos processos de trabalho do órgão ou da entidade;

IV – a definição de papéis e responsabilidades nos processos de trabalho, a fim de assegurar um ambiente de controle interno efetivo;

V – a coordenação do processo de gestão de riscos, base para a elaboração do plano de ação;

VI – a articulação com as demais unidades do órgão ou da entidade para a obtenção de informações necessárias ao monitoramento do programa de integridade.

...”

MEMBROS DA UNIDADE DE GESTÃO DE INTEGRIDADE PÚBLICA

I – Eliana Barros Sbragia de Souza, RG 20.608.761-5, Assessor Técnico de Gabinete IV, do Gabinete do Secretário e Assessorias;

II – Raquel Soares Farias dos Santos, RG 22.802.141-8, Assessor Técnico de Gabinete IV, da Chefia de Gabinete;

III – Paulo Roberto Palmeira, RG 34.976.591-1, Corregedor Auxiliar, da Corregedoria Administrativa do Sistema Penitenciário;

IV – Marcelo da Cruz Oliveira Rocha, RG 8.402.947-X, Executivo Público, da Chefia de Gabinete;

V – Ana Maria de Sousa, RG 16.753.577-8, Assessor Técnico V, do Gabinete do Secretário e Assessoria;

VI – Antônio Carlos do Prado, RG 27.995.841-9, Diretor Técnico III, do Grupo de Relações Institucionais da Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário, e

VII – Luís Fernando Favaro, RG 22.802.141-8, Assessor Técnico de Coordenador, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado.

GESTÃO DE RISCOS



Após a identificação, análise e avaliação dos riscos à integridade identificados pela Unidade de Gestão de Integridade da SAP foram apresentadas medidas voltadas ao tratamento dos riscos à integridade, por meio do plano de ações que segue abaixo:

Plano de Ações			
Medida de Tratamento	Ação	Responsável	Prazo
Medida de Tratamento 1 - Implementação de ações que visem melhorias nos procedimentos que tratam de dados pessoais	1 - Realizar pesquisa para identificar se os servidores conhecem a Lei de Acesso à Informação - LAI e a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD	Assessora de Imprensa Ouvidora do Sistema Penitenciário	24/04/2024
	2 - Promover e divulgar cursos e/ou palestras para conhecimento e cumprimento da Lei de Acesso a Informação - LAI e da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD	Diretora da Escola de Administração Penitenciária	29/05/2024
	3 - Editar um manual de atendimento ao público interno e externo com base nas Leis	Assessora de Imprensa Diretora da Escola de Administração Penitenciária Diretor do Departamento de Recursos Humanos Ouvidora do Sistema Penitenciário Coordenadora de Reintegração Social e Cidadania Diretora do Grupo de Planejamento e Gestão da Qualidade de Vida e Saúde do Servidor Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão	27/08/2024

		Corregedor Administrativo do Sistema Penitenciário	
Medida de Tratamento 2 - Implementação de ações de combate ao conflito de interesse	1 - Elaborar, publicar, comunicar e conscientizar os servidores sobre o conflito de interesse com a norma de regime de exclusividade do trabalho policial	Diretora da Escola de Administração Penitenciária; Diretor do Departamento de Recursos Humanos; Assessora de Imprensa; Corregedor Administrativo do Sistema Penitenciário; Ouvidora do Sistema Penitenciário	29/04/2024
Medida de Tratamento 3 - Implementação de ações de sensibilização voltadas à prevenção de condutas antiéticas	1 - Elaborar, publicar, comunicar, levar conhecimento e conscientizar os servidores sobre a prevenção ao assédio moral	Diretora da Escola de Administração Penitenciária; Diretor do Departamento de Recursos Humanos; Assessora de Imprensa; Corregedor Administrativo do Sistema Penitenciário; Ouvidora do Sistema Penitenciário	29/04/2024
	2 - Elaborar o código de conduta para prevenção e combate ao assédio no ambiente de trabalho	Coordenadora de Saúde do Sistema Penitenciário; Corregedor Administrativo do Sistema Penitenciário; Ouvidora do Sistema Penitenciário	27/08/2024
Medida de Tratamento 4 - Implementação de ações de melhorias nos procedimentos de lançamentos de frequência na folha de pagamento	1 - Aprimorar o sistema de recursos humanos da Secretaria da Administração Penitenciária - SAP para futura integração com o sistema E-folha	Diretor do Departamento de Recursos Humanos; Diretora do Departamento de Tecnologia da Informação	22/08/2025
	2 - Capacitar e aperfeiçoar os servidores que atuam nos procedimentos de lançamento de frequência	Diretor do Departamento de Recursos Humanos; Diretora da Escola de Administração Penitenciária	29/04/2024

Medida de Tratamento 5 - Implementação de ações de melhorias nos procedimentos de controle dos contratos públicos	1 - Elaborar manual de procedimentos de gestão e fiscalização dos contratos públicos	Diretora do Departamento de Administração da Sede; Diretores dos Departamentos de Administração das Coordenadorias Regionais de Unidades Prisionais; Diretora do Departamento de Administração da Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário; Diretora do Departamento de Administração da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania; Diretora do Departamento de Engenharia; Diretora do Departamento de Tecnologia da Informação	22/08/2025
	2 - Capacitar e aperfeiçoar os servidores que atuam na gestão, execução e fiscalização dos contratos sobre a legislação em vigor relativa a matéria	Diretora da Escola de Administração Penitenciária	29/05/2024
Medida de Tratamento 6 - Implementação de ações de melhorias nos procedimentos de controle de concessão de diárias	1 - Elaborar normativo de procedimentos de requisição de diárias	Diretora do Departamento de Administração da Sede; Diretores dos Departamentos de Administração das Coordenadorias Regionais de Unidades Prisionais; Diretora do Departamento de Administração da Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário; Diretora do Departamento de Administração da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania; Diretora do Departamento de Tecnologia da Informação	27/08/2024

	2 - Capacitar os servidores sobre as normas de procedimentos de requisição de diárias	Diretora da Escola de Administração Penitenciária	27/08/2024
	3 - Ajustar o módulo de diária do Sistema de Gestão em Recursos Humanos - SISDRHU	Diretora do Departamento de Tecnologia da Informação	27/08/2024

AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO E CAPACITAÇÃO



Ação	Responsável	Prazo
Orientações sobre o Sistema de Integridade	Suporte de Integridade da Controladoria Geral do Estado	30/06/2023
Orientações sobre a Caracterização e análise de perfil do órgão	Suporte de Integridade da Controladoria Geral do Estado	13/07/2023
Elaboração e upload da Caracterização e análise de perfil do órgão no Sistema de Monitoramento de Integridade do Estado de São Paulo	Unidade de Gestão de Integridade da SAP	04/08/2023
Capacitação aos membros da UGI para elaboração do Programa de Integridade	Suporte de Integridade da Controladoria Geral do Estado	08/08/2023

Divulgação da instituição do Programa de Integridade no site da SAP - http://www.sap.sp.gov.br/programa-integridade.html	Unidade de Gestão de Integridade e Assessoria de Imprensa da SAP	25/08/2023
Dinâmica de grupo sobre a Integridade Pública – Oficina S.W.O.T para identificação dos riscos à integridade das áreas da sede da SAP.	Unidade de Gestão de Integridade e representantes de todas as áreas do Sistema Penitenciário	31/08/2023 e 05/09/2023
Capacitação para atualização dos dados da SAP sobre Integridade no Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - e-prevenção	Suporte de Integridade da Controladoria Geral do Estado	03/10/2023
*Envio dos cartazes e folder sobre o Programa de Integridade para todos os órgãos da SAP para divulgação	Unidade de Gestão de Integridade e Assessoria de Imprensa da SAP	16/10/2023 e 24/10/2023
*Divulgação do Programa de Integridade no site da SAP – pelo link GIRO DA SAP - https://www.youtube.com/watch?v=M8kS_tVAIm0	Unidade de Gestão de Integridade e Assessoria de Imprensa da SAP	30/10/2023
*Atualização dos dados da SAP sobre Integridade no Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - e-prevenção	Unidade de Gestão de Integridade da SAP	06/11/2023 – ATUALIZAÇÃO PERÍODICA
Envio de formulário “forms” para levantamento de possíveis riscos à integridade das áreas das 5 Coordenadorias; de áreas comuns aos 182 estabelecimentos penais e dos órgãos de controle Corregedoria e Ouvidoria do Sistema Penitenciário	Unidade de Gestão de Integridade da SAP	07/11/2023
Palestra sobre Integridade e Ética como Estratégia de Gestão e Boa Governança	Suporte de Integridade da Controladoria Geral do Estado	05/12/2023

<p>*Envio dos novos cartazes e folder sobre Integridade Pública e Canais de Denúncias para todos os órgãos da SAP para divulgação</p>	<p>Unidade de Gestão de Integridade e Assessoria de Imprensa da SAP</p>	<p>05/12/2023</p>
<p>Elaboração do Mapa de Riscos</p>	<p>Unidade de Gestão de Integridade da SAP</p>	<p>06/12/2023</p>
<p>Upload no Sistema de Monitoramento de Integridade do Estado de São Paulo da Identificação, Análise e Avaliação dos Riscos a Integridade da SAP aprovado pela Alta Administração</p>	<p>Unidade de Gestão de Integridade da SAP</p>	<p>11/12/2023</p>
<p>*Divulgação de 5 Vídeos sobre o Programa de Integridade da SAP Vídeo 1 https://www.youtube.com/watch?v=nFaxYFzBIIA Vídeo 2 https://www.youtube.com/watch?v=wYLaAYZg-TY Vídeo 3 https://www.youtube.com/watch?v=uZka8gRc7ug&t=3s Vídeo 4 https://www.youtube.com/watch?v=sVfNMDOS6N0 Vídeo 5 https://www.youtube.com/watch?v=biOVg17xWX0</p>	<p>Unidade de Gestão de Integridade e Assessoria de Imprensa da SAP</p>	<p>08/12/2023</p>
<p>Divulgações no site da SAP Assédio denuncie http://www.sap.sp.gov.br/form-corregedoria.html Selo de órgão participante do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção</p>	<p>Imprensa SAP</p>	<p>Contínua</p>

<p>http://www.sap.sp.gov.br/programa-prevencao-corrupcao.html Serviço de Informação ao Cidadão</p> <p>http://www.sic.sp.gov.br/ Portal da Transparência</p> <p>http://www.transparencia.sp.gov.br/ Carta de Serviços</p> <p>http://www.sap.sp.gov.br/carta-de-servicos-ao-cidadao.html Canais de Divulgação</p> <p>http://www.sap.sp.gov.br/principal.html faleconoscosap@sp.gov.br Sala de Imprensa</p> <p>http://www.sap.sp.gov.br/noticias/a_imprensa.html https://www.facebook.com/SAPSP/?fref=ts https://www.youtube.com/channel/UCeilE1c5FCAzWJHauo8pN5w https://instagram.com/sap_sp https://twitter.com/sapsp https://www.tiktok.com/@sapsp_gov</p> <p>SAPNEWS – WhatsApp oficial da SAP para divulgação de notícias sobre o sistema prisional paulista</p>		
<p>Reunião para identificação dos tratamentos aos riscos a integridade da Pasta e elaboração do plano de ações</p>	<p>Unidade de Gestão de Integridade da SAP</p>	<p>13/12/2023</p>
<p>Apresentação do Tratamento aos riscos à integridade da SAP e do plano de ações para os responsáveis</p>	<p>Unidade de Gestão de Integridade</p>	<p>18/12/2023</p>
<p>Upload no Sistema de Monitoramento de Integridade do Estado de São Paulo do Plano de Ações aos Riscos à Integridade da SAP aprovado pela Alta Administração</p>	<p>Unidade de Gestão de Integridade</p>	<p>22/12/2023</p>

Submissão do Programa de Integridade da Pasta para aprovação da Alta Administração	Unidade de Gestão de Integridade	20/02/2024
Publicação do Programa de Integridade da SAP aprovado pela Alta Administração	Unidade de Gestão de Integridade e Assessoria de Imprensa da SAP	29/02/2024
Registro e documentação de todas as atividades realizadas em processo oficial	Unidade de Gestão de Integridade	Atualização contínua
Monitoramento do Programa de Integridade	Unidade de Gestão da Integridade	Ação contínua
Revisão do Programa de Integridade	Unidade de Gestão de Integridade	Ação contínua
Publicidade do andamento do Programa de Integridade aos usuários do sistema penitenciário e à sociedade	Assessoria de Imprensa e Unidade de Integridade Pública	Ação periódica
*Capacitações que envolvem a Integridade http://www.ead.eap.sp.gov.br/	Escola de Administração Penitenciária e Unidade de Integridade Pública	De acordo com a demanda

*ações que serão atualizadas e executadas continua ou periodicamente

AÇÕES DE MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE



A Unidade de Gestão de Integridade deverá promover o acompanhamento contínuo das ações realizadas durante as suas implementações por meio das coletas e análises dos resultados das atuações das áreas responsáveis, visando assegurar a implementação do plano de ações elaborado, conforme Resolução SAP n.º 21/2024.

<https://acrobat.adobe.com/id/urn:aaid:sc:VA6C2:dee241e0-9c98-4851-98c7-8cf5d2ebccdb>

Para tanto, elaborará relatórios de acompanhamento da implementação do programa verificando o cumprimento de prazos, das medidas implementadas e dos resultados esperados, confrontando as ações realizadas com os riscos levantados, sem prejuízo da aplicação de outras ações necessárias de acompanhamento e monitoramento.

REVISÃO PERIÓDICA DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE



O Programa de Integridade da SAP deverá ser revisado pela Unidade de Gestão de Integridade da SAP periodicamente, e alterado sempre que necessário para adequação à realidade de atuação desta Pasta. Essencialmente deverão ser sempre observados em cada etapa do programa: Comunicação; Participação; Confiança; Comprometimento; Responsabilização, Engajamento dos superiores e Capacitação constante.